PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA, DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO CONSUMIDOR E DO PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO E ARTÍSTICO.

PROJETO DE LEI Nº 164/2025, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** que **"**Autoriza a cessão de bem móvel, através de Contrato de Cessão de Uso, destinado à Associação dos Produtores Rurais de São José.".

A proposição foi protocolizada no dia 30/07/2025 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

É o breve relatório.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Termo de Cessão de Uso, ceder a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SÃO JOSÉ , através de Contrato de Cessão de Uso, 01 (um) Secador de café cilíndrico rotativo modelo PA-SR/9.6. Com capacidade para 9.600L aproximadamente de 120sc, Marca Palini Alves, Modelo PASR/9.6, nota fiscal nº 177404 série 24444, estado de conservação ótimo. , identificado no Anexo I do presente projeto de lei.

Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.

No que se refere à competência do Município, o presente projeto acha-se amparado pelo art. 54, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), uma vez que é de competência do Município ceder o direito real de uso de bens municipais.

Quanto ao mérito o projeto ora encaminhado tem por objetivo e melhorar a qualidade do produto, bem como outras atividades que possam viabilizar o processo produtivo dos produtores rurais associados.

Dessa forma, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento e apreciação do projeto em análise pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 164/2025.**

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2025.

.

Autenticar documento em https://colatina.es.gov.br.prapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3400310039003400370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
PRESIDENTE

JOHN LENNON BATISTELA PEDRONI
VICE-PRESIDENTE

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO

Autenticar documento em http://colatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3400310039003400370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340031003900340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em **04/08/2025 19:30**
Checksum: **969C7B5A9B34435FC1F863CA567F1B124BF3AD7A7011AF5939AE95D46A5002AC**

Assinado eletronicamente por **John Lennon Batistela Pedroni** em **04/08/2025 19:30**
Checksum: **74367C1CB68ED09A38D3856E23E345A2F73030137F6FD731D6DEAFF6BCCFF237**